



*Universidade Estadual de Maringá*

**Centro de Tecnologia  
Departamento de Engenharia de Alimentos  
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos-PEG**

## **EDITAL Nº 016/2026-PEG**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais.

COMUNICA a abertura das inscrições para o Processo Seletivo com Ingresso no Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Alimentos da Universidade Estadual de Maringá.

Considerando a Resolução nº 027/2025-PEG, que estabelece o número de vagas para o Processo Seletivo, turma 2026, e processo 24.867.857-7, que aprova as vagas para o ano letivo de 2026; Resolução 009/2026 que aprova a resolução para o processo de seleção no Programa de Pós – Graduação em Engenharia de Alimentos.

Portaria Normativa 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e a Lei Federal 12.764/2012, 13146/2015 e 14.126/2021, que tratam sobre candidatos Pessoas com Deficiência (PcD);

TORNA PÚBLICOS os procedimentos e as normas a seguir, relativos ao Processo de seleção para ingresso no segundo semestre do ano de 2026.

### **01. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições para o processo de seleção referente ao segundo semestre do ano de 2026 Mestrado em Engenharia de Alimentos da Universidade Estadual de Maringá serão realizadas exclusivamente pela internet em [www.peg.uem.br](http://www.peg.uem.br) (<https://npd.uem.br/sgipos/inscricaoAluno.zul?idPrograma=3125>) no período de **16 de maio de 2026 a 11 de julho de 2026**.

Poderão inscrever-se no processo de seleção os portadores de título de graduação ou os candidatos com previsão de conclusão de curso até a data da matrícula. Serão aceitas inscrições de candidatos portadores de diploma de graduação em: Engenharia de Alimentos ou outras Engenharias, Ciência



*Universidade Estadual de Maringá*

**Centro de Tecnologia  
Departamento de Engenharia de Alimentos  
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos-PEG**

e Tecnologia de Alimentos, Química, Física, Matemática ou Química Industrial. No caso de ser portador de diploma de Tecnólogo, o curso deve ter carga horária mínima de 2.500 horas.

A inscrição de portadores de diplomas de outros cursos será avaliada pela comissão do processo de seleção.

Serão homologadas apenas as inscrições que atenderem integralmente às exigências deste Regulamento e do Edital.

A classificação dos candidatos aprovados será divulgada em ordem alfabética.

## **02. DAS VAGAS**

O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 14 vagas sendo assim distribuídas: 1 vaga para PcD, 1 para estrangeiro, 1 para indígena e 1 para negro para o Curso de Mestrado em Engenharia de Alimentos e as demais ampla concorrência.

## **03. DO CRONOGRAMA**

3.1. O processo de seleção para candidatos brasileiros, negros, indígenas e pessoas com Deficiência(PcD) obedecerá ao seguinte calendário:

PRAZOS	
Período de recebimento de inscrições	16/05 a <b>11/07/2026</b>
Resultado	<b>15/07/2026</b>
Prazo Recursal	<b>16/07/2026</b>
Resultado final	<b>17/07/2026</b>
Envio da carta resposta	<b>20/07/2026 por e-mail</b>
Matrícula dos alunos regulares (data provável)	<b>27/07/2026</b>
Seleção de bolsas (data provável)	03/08 a 06/08/2026
Resultado seleção de bolsas (data provável)	10/08/2026
Início das aulas	10/08/2026

## **04. DOCUMENTOS EXIGIDOS:**

3.1 Os documentos devem obrigatoriamente estar em **um arquivo único, no formato PDF** e enviados pelo link <https://forms.gle/pmPFj9kQTe4cP3Wz5> na sequência descrita a seguir:



*Universidade Estadual de Maringá*

**Centro de Tecnologia**

**Departamento de Engenharia de Alimentos**

**Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos-PEG**

3.1.1 Ficha de inscrição eletrônica disponível em <http://npd.uem.br/sgiposd> (<https://npd.uem.br/sgipos/inscricaoAluno.zul?idPrograma=3125>) devidamente preenchida e assinada;

3.1.2 Cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;

3.1.3 Cédula de Identidade;

3.1.4 CPF;

3.1.5 Título de Eleitor;

3.1.6 Documento Militar (se candidato do sexo masculino);

3.1.7 Fotocópia do Histórico Escolar dos Cursos de Graduação e de Pós-graduação (se houver);

3.1.8 Fotocópia dos diplomas dos cursos de Graduação e de Pós-graduação (se houver) ou documento oficial da instituição de ensino superior que comprove a finalização do curso (atestado de provável formando) até o momento da matrícula no PEG/UEM (frente e verso) no caso de alunos concluintes;

3.1.9 Curriculum Vitae (Plataforma Lattes) devidamente documentado e organizado de acordo com a sequência de citações das atividades. A produção científica deverá ser comprovada mediante a apresentação de **cópia do índice da publicação e do artigo completo**. Os trabalhos no prelo deverão ter a carta de aceite;

3.1.10 Duas cartas de recomendação confidenciais, conforme modelo (disponível em [www.peg.uem.br](http://www.peg.uem.br)). O candidato deverá solicitar a carta de recomendação a algum professor e/ou superior imediato que tenha contato ou que possa dar referências sobre o candidato. O recomendante (professor e/ou superior imediato) deverá enviar a carta de recomendação seguindo o modelo disponível no ANEXO V para o endereço: [sec-peg@uem.br](mailto:sec-peg@uem.br) constando o nome do candidato no título do e-mail;

Alunos concluintes (quinto ano da graduação) podem participar e deverão anexar arquivo pdf do atestado de provável formando emitido pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), no caso da UEM, ou equivalente para outras instituições. O atestado de provável formando original deverá ser apresentado no ato da inscrição.

## **05. DA ANÁLISE DA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (Pcd):**

Considera-se pessoa com deficiência (Pcd) aquela que se enquadre nos termos da Lei Federal nº12.764, de 27 de dezembro de 2012; 13146, de 6 de julho de 2015 e a Lei Federal nº 14.126, de 22



*Universidade Estadual de Maringá*

**Centro de Tecnologia**

**Departamento de Engenharia de Alimentos**

**Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos-PEG**

de março de 2021, “que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará: I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; III - a limitação no desempenho de atividades; e IV - a restrição de participação.”

As(o)s candidatas(os) autodeclaradas(os) com esse pertencimento deverão enviar, juntamente com a documentação exigida para a inscrição, o documento de AUTODECLARAÇÃO a ser preenchido, seguido de laudo médico, cf. **ANEXO III** deste edital, em conformidade com a Lei Federal nº 13146/2015 e Art. 299 do Código Penal, a saber: *“omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”*

Os procedimentos de validação dos laudos apresentados pelo candidato com deficiência serão realizados por uma Comissão de Validação (CV-PcD). A(o) candidata(o) aprovada(o) deverá comprovar a deficiência por meio de laudos caracterizadores, emitidos por profissional de saúde de nível superior com conhecimento na área da deficiência declarada (médico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional ou psicólogo), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-11), ou de Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM5).

Será eliminada(o) do Processo Seletivo a(o) candidata(o) cujo laudo analisado pela Comissão for inconsistente com a deficiência autodeclarada no ato da inscrição. A inscrição implica o conhecimento das instruções e a concordância com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital, **em relação às quais a(o) candidata(o) e/ou a(o) responsável por sua inscrição não pode alegar desconhecimento.**

## **06. DA ANÁLISE DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Consideram-se pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas as(os) candidatas(os) autodeclaradas(os) com esse pertencimento étnico-racial, que deverá ocorrer por meio do envio de



*Universidade Estadual de Maringá*

**Centro de Tecnologia  
Departamento de Engenharia de Alimentos  
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos-PEG**

documento de AUTODECLARAÇÃO a ser preenchido no **ANEXO II** deste edital, conforme os quesitos cor/raça/etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Para as(os) candidatas(os) que se autodeclararem **negras(os)**, essa condição poderá ser confirmada, conforme a Portaria Normativa 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, bem como pelas normas institucionais vigentes.

A verificação da veracidade da autodeclaração será realizada por Banca de Heteroidentificação, instituída pelo Programa, em conformidade com as Portarias Normativas vigentes e com as práticas adotadas pelas instituições públicas de ensino superior do Estado do Paraná. A Banca de Heteroidentificação avaliará exclusivamente os aspectos fenotípicos do candidato, vedada a análise de ascendência ou documentação genealógica.

O procedimento de heteroidentificação terá caráter eliminatório e poderá ser realizado de forma presencial ou remota também poderá ser gravado para fins de registro e análise de recurso.

Será eliminado do processo seletivo ou reclassificado para ampla concorrência, conforme disposto em Edital o candidato que não comparecer à banca, quando convocado ou tiver sua autodeclaração indeferida.

Para candidatas(os) **indígenas**, a autodeclaração deverá ser acompanhada de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) OU declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

## **07. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RESULTADO FINAL**

Somente será homologada as inscrições que atender à todas as exigências descritas no presente Edital. O processo seletivo (classificatório e eliminatório) consiste da análise do Curriculum Vitae (comprovações anexadas), Carta de Recomendação e Entrevista.

O resultado final será divulgado no dia **17 de julho de 2026**, exclusivamente em [www.peg.uem.br](http://www.peg.uem.br).

O candidato desligado do processo não terá seu nome divulgado em nenhuma lista, para consultar seu desempenho solicitar via email para [sec-peg@uem.br](mailto:sec-peg@uem.br) até **17 de agosto de 2026**.

**O Programa não será responsabilizado por processo de inscrição não concretizado por motivos de ordem técnica (falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados), bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.**



*Universidade Estadual de Maringá*

**Centro de Tecnologia  
Departamento de Engenharia de Alimentos  
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos-PEG**

## **08. DOS RECURSOS**

Os recursos deverão ser enviados, devidamente justificados, para o e-mail [sec-peg@uem.br](mailto:sec-peg@uem.br). Devem conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação do pedido de revisão.

O recurso será analisado exclusivamente com base nos documentos originalmente anexados, não sendo permitida a inclusão de novos documentos ou a substituição dos já enviados.

O resultado dos recursos será publicado, conforme cronograma, no site [www.peg.uem.br](http://www.peg.uem.br)

O Conselho Acadêmico do Programa de Pós Graduação em Engenharia de Alimentos é a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recurso ao resultado dos recursos.

## **09. DA ENTREVISTA**

A entrevista será obrigatória para todos os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas, independentemente do número de vagas ofertadas.

As entrevistas serão realizadas de forma remota (online), em data e horário previamente definidos pela banca examinadora. A ordem de realização das entrevistas será definida por ordem alfabética, a ser realizado pela banca após a homologação das inscrições.

Os candidatos receberão, no e-mail de contato informado no ato da inscrição, as instruções de acesso à plataforma a ser utilizada para a entrevista. É responsabilidade do candidato garantir disponibilidade e acesso estável à internet no horário estipulado pela banca.

A entrevista terá caráter eliminatório e visa avaliar a motivação do candidato para o curso de mestrado, sua vocação para a pesquisa, bem como a convicção e objetividade na exposição de ideias. O não comparecimento à entrevista, por qualquer motivo, implicará a eliminação automática do candidato do processo seletivo.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O envio da carta-resposta deverá ser feito para o e-mail [sec-peg@uem.br](mailto:sec-peg@uem.br) e é obrigatório para todos os candidatos com o aceite ou não da vaga dentro do prazo estipulado neste edital. **O modelo de carta resposta consta no anexo IV deste edital.**

A inscrição implicará no conhecimento de todas as instruções por parte do candidato e a concordância com as normas e regulamento do Programa de Pós-graduação em Engenharia de



*Universidade Estadual de Maringá*

**Centro de Tecnologia**

**Departamento de Engenharia de Alimentos**

**Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos-PEG**

Alimentos (disponíveis em [www.peg.uem.br](http://www.peg.uem.br)), em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

Publique-se e cumpra-se.

Maringá, 15 de maio de 2026

**Profª. Drª. Mônica Regina da Silva Scapim**

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em  
Engenharia de Alimentos



**ANEXO I**

<b>TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO (atenção aluno: preencher conforme modelo e enviar comprovantes)</b>						
<b>ATIVIDADE</b>	<b>Nº Max</b>	<b>Valor Cada (1º autor)</b>	<b>Valor Cada (co-autor)</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Alunos Pontos</b>	<b>Pontuação Comissão</b>
<b>1- Formação acadêmica</b>						
curso de especialização com monografia	1	1,5		1,5		
curso de especialização em andamento (créditos completos)	1	1		1		
<b>2- Formação complementar</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Curso de extensão ou aperfeiçoamento (carga horária mínima 30h)	2	0,5		1		
Iniciação científica ou PIC (semestre)	4	1,5		6		
Monitoria (semestre)	2	1		2		
<b>3- Atividades profissionais</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
atividade profissional na área (semestre)	2	1,5		3		
estágio extracurricular na área (semestre)	2	1		2		
<b>4- Mobilidade acadêmica</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
mobilidade realizada na graduação*	4	0,5		2		
<b>5- Produção intelectual</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Publicação ou aceite em periódicos estrato A1 (Percentil $\geq$ 87,5)**		5	2,5	0		
Publicação ou aceite em periódicos estrato A2 (Percentil $\geq$ 75)**		4	2	0		
Publicação ou aceite em periódicos estrato A3 (Percentil $\geq$ 62,5)**		3	1,5	0		
Publicação ou aceite em periódicos estrato A4 (Percentil $\geq$ 50)**		2,5	1,25	0		
Publicação ou aceite em periódicos estrato A5 (Percentil $\geq$ 37,5)**		2	1	0		
Publicação ou aceite em periódicos estrato A6 (Percentil $\geq$ 25)**		1,5	0,75	0		
Publicação ou aceite em periódicos estrato A7 (Percentil $\geq$ 12,5)**		1	0,5	0		
Publicação ou aceite em periódicos estrato A8 (Percentil $>$ 0)**		0,5	0,25	0		
Publicação ou aceite em periódicos não indexados	2	0,4	0,2	0,8		
Livro publicado SNP	1	2	1	2		
Capítulo de livro (1 por livro)	2	1	0,5	2		
Concessão de patente	1	5	2,5	5		
Depósito de patente	2	2	1	4		
Trabalhos completos em congressos	4	1,5	0,75	6		
Resumo expandido em congressos	4	1	0,5	4		
Resumo em congressos	5	0,5	0,25	2,5		
<b>6- Participações</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Palestra ministrada	2	1		2		



*Universidade Estadual de Maringá*

**Centro de Tecnologia**

**Departamento de Engenharia de Alimentos**

**Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos-PEG**

Minicurso ministrado	2	2		4		
Mesa redonda - membro	2	0,5		1		
Organização de eventos como membro de comissão	3	0,5		1,5		
Evento participado Internacional / Nacional	3	0,5		1,5		
Evento participado Regional/ Local	2	0,25		0,5		
<b>TOTAL PONTUAÇÃO</b>				<b>55,3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



*Universidade Estadual de Maringá*

**Centro de Tecnologia  
Departamento de Engenharia de Alimentos  
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos-PEG**

**ANEXO II**

**AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, para aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Alimentos da Universidade Estadual de Maringá, em nível de Mestrado declaro que sou: \_\_\_\_\_ (preto, pardo, indígena\*).

Declaro estar ciente de que, caso seja comprovada falsidade ou irregularidade desta declaração, a minha classificação será considerada sem efeito e sujeita às implicações das legislações vigentes.

Maringá, de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Assinatura



*Universidade Estadual de Maringá*

**Centro de Tecnologia  
Departamento de Engenharia de Alimentos  
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos-PEG**

**ANEXO III**

**AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO PESSOA COM  
DEFICIÊNCIA (PcD)**

Eu, \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, para fins específicos de atender à Lei Estadual nº 20443 e Lei Federal nº 13146, e aderir ao Edital nº \_\_\_\_ do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Alimentos da Universidade Estadual de Maringá, em nível de Mestrado, declaro que sou Pessoa com Deficiência (PcD), conforme laudo em anexo à documentação exigida para inscrição neste Processo Seletivo.

Declaro estar ciente de que, caso seja comprovada falsidade ou irregularidade desta declaração, a minha classificação será considerada sem efeito e sujeita às implicações das legislações vigentes\*.

Maringá, de de 2026.

---

Assinatura



*Universidade Estadual de Maringá*

Centro de Tecnologia  
Departamento de Engenharia de Alimentos  
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos-PEG

**ANEXO IV**

**MODELO DE CARTA RESPOSTA**

À Coordenação do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Alimentos.  
Av. Colombo, 5790 – Bloco 13 – Sala 007 Campus Universitário, 87020-900 - Maringá – PR

Prezada Coordenadora: Tendo recebido a comunicação de minha seleção para ingressar no Programa de Pós-graduação em Engenharia de Alimentos – **MESTRADO**, venho manifestar-me:

**SIM – CONFIRMO MEU INTERESSE EM MATRICULAR - ME NO PEG**  
 ENVIEI A CARTA RESPOSTA PARA A SECRETARIA DO PEG PARA EFETIVAR A MATRÍCULA .

**NÃO TENHO INTERESSE EM MATRICULAR-ME NO PEG – ESTOU DESISTINDO DA VAGA**

**Estou ciente que deverei devolver, impreterivelmente, MESMO EM CASO DE DESISTÊNCIA, esta carta resposta devidamente preenchida e assinada – somente por e-mail para: [sec-peg@uem.br](mailto:sec-peg@uem.br) - no dia estabelecido neste edital, impreterivelmente.**

cidade, de de 2026.

Assinatura

---

Nome:

Telefone(s) para contato:

e-mail:



*Universidade Estadual de Maringá*

**Centro de Tecnologia  
Departamento de Engenharia de Alimentos  
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos-PEG**

**ANEXO V**

**CARTA DE RECOMENDAÇÃO (Enviar pra sec-peg@uem.br)**

CANDIDATO

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_

RECOMENDANTE

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_

CARGO/FUNÇÃO ATUAL: \_\_\_\_\_

FORMAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO E ANO: \_\_\_\_\_

CONHEÇO O CANDIDATO HÁ \_\_\_\_\_, COMO: \_\_\_\_\_

PONTUE DE ZERO A DEZ AS SEGUINTE QUALIDADE DO CANDIDATO:

	NOTA
CAPACIDADE DE TRABALHO INDIVIDUAL	
CAPACIDADE DE EXPRESSÃO ORAL	
INTERESSE EM ESTUDOS AVANÇADOS	
RELACIONAMENTO PESSOAL NO TRABALHO	
CRIATIVIDADE E INICIATIVA	

OUTRAS INFORMAÇÕES QUE JULGUE CONVENIENTE FORNECER A RESPEITO DO CANDIDATO (SE NECESSÁRIO, UTILIZE O VERSO OU ANEXE OUTRA FOLHA):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

ASSINATURA DO RECOMENDANTE

DATA:

/ /